

LEI Nº 6.107, DE 08 DE MARÇO DE 1985

(Publ. "Santo André em Notícias", 16.03.85, nº 278, pág 6)

Art. 1º - Fica transformada em logradouro comercial, com as restrições de uso constantes de leis anteriores em vigência, a Avenida Palmares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.